

Cidadania, Poder e Desenvolvimento no Estado Democrático de Direito 2

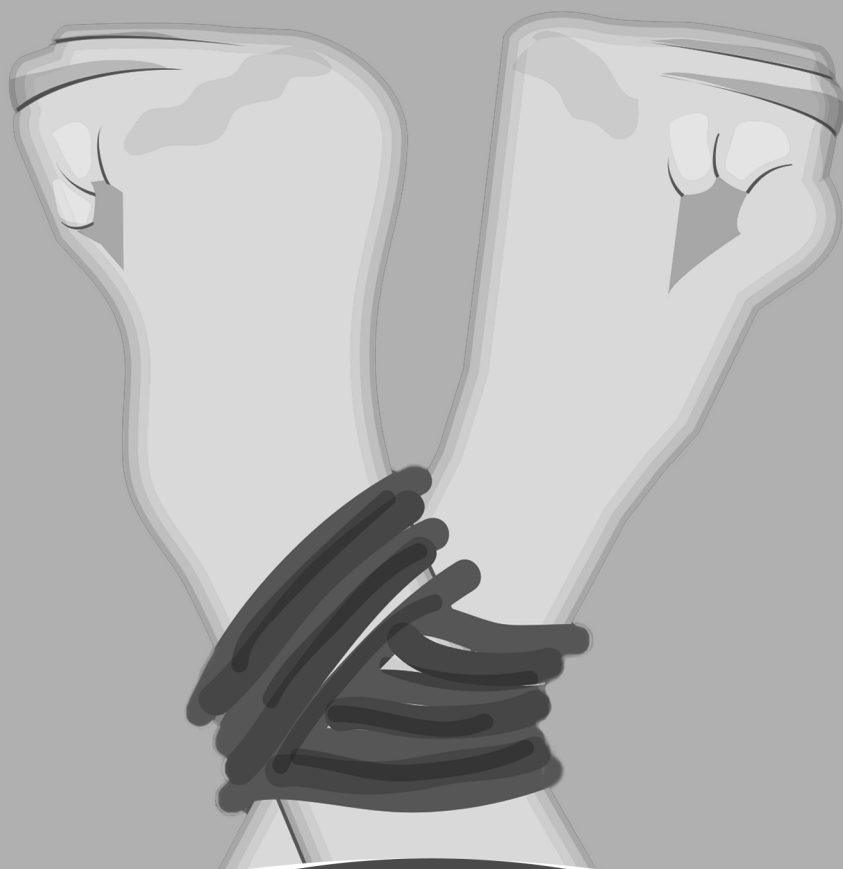
Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)



Atena
Editora
Ano 2020

Cidadania, Poder e Desenvolvimento no Estado Democrático de Direito 2

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)



Atena
Editora
Ano 2020

Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremona

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena

Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

A Atena Editora não se responsabiliza por eventuais mudanças ocorridas nos endereços convencionais ou eletrônicos citados nesta obra.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves -Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Me. Adalto Moreira Braz – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Dr. Fabiano Lemos Pereira – Prefeitura Municipal de Macaé
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Alborno – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará

Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco

Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal

Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba

Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão

Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo

Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana

Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí

Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo

Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Bibliotecária: Janaina Ramos
Diagramação: Luiza Alves Batista
Correção: David Emanuel Freitas
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C568 Cidadania, poder e desenvolvimento no estado democrático de direito 2 / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2020.

Formato: PDF
Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader
Modo de acesso: World Wide Web
Inclui bibliografia
ISBN 978-65-5706-483-2
DOI 10.22533/at.ed.832202710

1. Democracia. 2. Estado democrático. 3. Direito. 4. Cidadania. I. (Organizador) Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de. II. Título.

CDD 321.8

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

Em **CIDADANIA, PODER E DESENVOLVIMENTO NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO – VOL. II**, coletânea de dezenove capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, se faz presente discussões de temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica de cidadania que impacta na construção de um estado democrático de direito genuinamente inclusivo, diverso e de/para todos.

Temos, nesse segundo volume, três grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações, nelas estão debates que circundam direitos humanos; teoria do direito, processo civil e mediação; e direitos sociais.

Direitos humanos traz análises relevantes como negação de direitos humanos, pessoas com deficiência, Agenda 2030, empresas e direitos humanos, refugiados, trabalho, América Latina, meio ambiente e nanotecnologia.

Em teoria do direito, processo civil e mediação são verificadas contribuições que versam sobre contrato social e descontinuidade da ordem, sanção e teoria positivista, duplo grau de jurisdição, mediação e o mediador.

Nos direitos sociais são encontradas questões relativas ao acesso aos serviços sociais, função social da propriedade urbana, direito de superfície e direito de laje, além da questão agrária a partir da ordem de despejo realizada no Centro de Formação Paulo Freire no estado de Pernambuco.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

A NEGAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO ESTADO NAZISTA

Enedina Gizeli Albano Moura
Francisco Lucas de Lima Fontes
Izabelle Carvalho Lima
Raimundo Jucier Sousa de Assis

DOI 10.22533/at.ed.8322027101

CAPÍTULO 2..... 18

A CONVENÇÃO DA ONU SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A INCLUSÃO EM DESTINOS TURÍSTICOS

Alexsandro Rahbani Aragão Feijó
Luiziane Silva Saraiva
Saulo Ribeiro dos Santos

DOI 10.22533/at.ed.8322027102

CAPÍTULO 3..... 25

O DIREITO (FUNDAMENTAL) À SAÚDE TUTELADO PELA ATUAÇÃO DA ONU - OBJETIVO 3 DA AGENDA 2030

Graziela Moraes

DOI 10.22533/at.ed.8322027103

CAPÍTULO 4..... 40

O ACESSO À JUSTIÇA NO SISTEMA INTERAMERICANO DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Gerardo Bernales Rojas

DOI 10.22533/at.ed.8322027104

CAPÍTULO 5..... 65

UM OLHAR DE GÊNERO SOBRE O TRATADO DE EMPRESAS E DIREITOS HUMANOS

Juliana Bertholdi
Angelina Colaci Tavares Moreira
Marina Bonatto

DOI 10.22533/at.ed.8322027105

CAPÍTULO 6..... 78

A CRISE DOS REFUGIADOS NO CONTINENTE EUROPEU

Alisson Maffei
Daniela Ignácio
Leonardo Hesper Robinson
Pedro Trindade Petersen

DOI 10.22533/at.ed.8322027106

CAPÍTULO 7..... 90

EFEITOS PRÁTICOS DA RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO Nº 182 DA OIT NO BRASIL E

EM PORTUGAL

Felipe Pepe Machado

DOI 10.22533/at.ed.8322027107

CAPÍTULO 8..... 109

INTERVENÇÃO ESTRUTURAL E BLOQUEIOS POLÍTICOS E INSTITUCIONAIS: O ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL NA AMÉRICA LATINA

Luis Renato Ribeiro Pereira de Almeida

Gleison Heringer Vieira Domingues

DOI 10.22533/at.ed.8322027108

CAPÍTULO 9..... 122

ANÁLISE CRÍTICA DA CONVENÇÃO DE AARHUS EM MATÉRIA AMBIENTAL SOB A ÓTICA DO ESTADO CONSTITUCIONAL COOPERATIVO: ACESSO À INFORMAÇÃO, À JUSTIÇA E PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE DECISÃO

Manoel Coracy Saboia Dias

Gabriela Garcia Batista Lima Moraes

DOI 10.22533/at.ed.8322027109

CAPÍTULO 10..... 140

OS NOVOS RISCOS DA SOCIEDADE NANOTECNOLÓGICA E SUAS INTERFACES COM O SISTEMA DO DIREITO

Raquel Von Hohendorff

Daniele Weber da Silva Leal

DOI 10.22533/at.ed.83220271010

CAPÍTULO 11..... 155

CONTRATO SOCIAL DO SÉCULO XXI E A DESCONTINUIDADE DA ORDEM

Juliano Brito

DOI 10.22533/at.ed.83220271011

CAPÍTULO 12..... 172

DESENVOLVIMENTO DO CONCEITO DE SANÇÃO NA TEORIA POSITIVISTA DE Kelsen À BOBBIO

Heitor Antunes Milhomens

DOI 10.22533/at.ed.83220271012

CAPÍTULO 13..... 187

O PRINCÍPIO DO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO NO PROCESSO CIVIL

Milena Rocha Carbonar

Nayara de Fátima Verdi

João Pedro do Prado Sanches

DOI 10.22533/at.ed.83220271013

CAPÍTULO 14..... 195

A MEDIAÇÃO, A IMPORTÂNCIA DO MEDIADOR E SUA ATUAL RESPONSABILIDADE

Iracecilia Melsens Silva da Rocha

DOI 10.22533/at.ed.83220271014

CAPÍTULO 15.....208

O MEDIADOR NO JUDICIÁRIO: ELEIÇÃO OU CONCURSO UMA ANÁLISE A PARTIR DA OBRA DE PIERRE ROSANVALLON

Claudia Ernst Rohden

Janaína Soares Schorr

DOI 10.22533/at.ed.83220271015

CAPÍTULO 16.....221

UN NUEVO DERECHO SOCIAL: EL ACCESO A LOS SERVICIOS SOCIALES COMO INSTRUMENTO DE GARANTÍA DE PROTECCIÓN DE LA CIUDADANÍA

Maria Victòria Forns i Fernández

DOI 10.22533/at.ed.83220271016

CAPÍTULO 17.....234

FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE URBANA E DIREITO À MORADIA: UMA ANÁLISE A PARTIR DO DIREITO DE SUPERFÍCIE E DO DIREITO DE LAJE

Luís Henrique da Silva Hennika

Janaína Rigo Santin

DOI 10.22533/at.ed.83220271017

CAPÍTULO 18.....252

A POSIÇÃO JURÍDICO-POLÍTICA DO PODER JUDICIÁRIO SOBRE A QUESTÃO AGRÁRIA: UM ESTUDO SOBRE A VIOLENTA ORDEM DE DESPEJO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PAULO FREIRE EM NORMANDIA EM CARUARU-PE

Aphonsus Aureliano Sales da Cunha

Elba Ravane Alves Amorim

DOI 10.22533/at.ed.83220271018

CAPÍTULO 19.....271

CATADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E A CENTRALIDADE DO NOVO TRABALHO: IMPLICAÇÕES E PERSPECTIVAS PARA O SUBPROLETARIADO URBANO

Ana Maria Paim Camardelo

Lucas Garcia Battisti

DOI 10.22533/at.ed.83220271019

SOBRE O ORGANIZADOR.....285

ÍNDICE REMISSIVO.....286

CAPÍTULO 11

CONTRATO SOCIAL DO SÉCULO XXI E A DESCONTINUIDADE DA ORDEM

Data de aceite: 01/10/2020

Juliano Brito

Direito UNILASALLE Canoas

RESUMO: O artigo analisa as mudanças sociais contemporâneas que tanto emergem dos mercados, das sociedades (civis) e dos Estados, quanto os conformam. O *topos* para pensar essas três instituições é o Contrato Social, via contextualização histórica das suas transformações na era moderna e contemporânea. O objetivo do artigo é então contextualizar o contrato social em disputa na sociedade global e propor um posicionamento valorativo ou ético que oriente teoria e prática para a ação em sociedade.

PALAVRAS-CHAVE: Contrato Social, Capitalismo, Ordem, Sociedade, Valores Éticos.

21st CENTURY SOCIAL CONTRACT AND THE DISCONTINUITY OF THE ORDER

ABSTRACT: The article analyzes the contemporary social changes that emerge from markets, societies (civil) and states, and conform them. The *topos* to think about these three institutions is the Social Contract, through the historical contextualization of its transformations in the modern and contemporary era. The purpose of the article is to contextualize the social contract in dispute in the global society and propose an ethical or value position that guides theory and practice for action in society.

KEYWORDS: Social Contract, Capitalism, Order, Society, Ethical Values, Law, Constitution, Taxation, Income Tax, Wage.

1 | INTRODUÇÃO

Que há uma crise do capitalismo global em curso, uma crise do modo de produção capitalista, a observação e a informação cotidiana denuncia. Nada é como já foi há poucos anos, meses ou dias, o ritmo das mudanças é acelerado, mas essas não são acompanhadas de um frenesi de progresso e visionarismo, antes de um mal-estar de pessimismo e dissolução.

A crise pode ser meramente regressiva, e nesse caso pode gerar um retorno às condições políticas e sociais anteriores ao *New Deal* e o *Welfare State* europeu do pós-guerra. Ou, a crise pode muito bem ser progressiva, e terá potencial para gerar resultados mais abrangentes e inéditas condições sociais, econômicas e políticas.

Se crise há e produz mudanças na ordem econômica, política e social, é crível imaginarmos um cenário apocalítico onde 1% da população global construirá um Estado de Guerra para manter os outros 99% fora dos muros de suas propriedades, ou estamos autorizados a sonhar com caminhos mais sustentáveis e solidários para as pessoas em um Estado de Paz? Ou não estamos autorizados a prognosticar nada pois, como querem Santos (2016) e Wallerstein

(2002) com base em leituras da obra de Prigogine, em momentos de bifurcações da ordem, a aleatoriedade dos acontecimentos, a conjugação dos fatos e a interação dos agentes, pode gerar mudanças que se constituem em novas ordens ou réplicas mais ou menos desordenadas da mesma ordem.

Ao invés de tomar partido por uma previsão de futuro, nos limitaremos a tentar estabelecer critérios valorativos que possam, em conjunto com critérios valorativos de propostas de outros agentes e na proporção em que compatibilizem, nortear qualquer ação, no campo da Política ou do Direito, que mantenha a ideia de progresso e de uma sociedade boa.

A opção pela contratualística social *rousseaneana* para servir de lugar comum retórico ou *topos* para o pensamento foi inicialmente tomada de empréstimo dos textos analisados de autoria do Professor Boaventura de Souza Santos e de Immanuel Wallerstein, que dialogam sobre mudança social sob a perspectiva de bifurcações da ordem.

Por outro lado, para uma aproximação à temática do mercado como base de modelos de desenvolvimento social, recorreu-se a Amartia Sen, autor que faz sua análise econômica sob a perspectiva dos consensos sociais possíveis e longe de pretensões tecnocráticas, o que se adequa à proposta do artigo e ao recorte contratualista adotado. Destaca-se, ainda, o recurso aos textos do Professor Manuel Castells e alguns de seus interlocutores, na análise do desenvolvimento do capitalismo sob a dinâmica da tecnologia.

Por fim, para a parcela prospectiva do artigo, onde se pretende fixar o conjunto de valores sobre os quais a agência social deve buscar interlocutores, recorreu-se a textos de Luigi Ferrajoli e Ingo Sarlet.

O artigo foi desenvolvido no bojo das pesquisas sobre renda básica universal como garantia dos direitos fundamentais sociais para fins de dissertação de mestrado. O método utilizado foi o dedutivo através de revisão bibliográfica.

2 | REVOLUÇÕES E CRISES

Em padrão binário podemos simplificar as hipóteses correntemente levantadas pelos cientistas sociais sobre a crise. Ou a crise é manifestação aleatória reiterativa do sistema e só leva a outras crises, ou é uma mudança modal e reorganizativa do excedente da riqueza gerada pelo sistema. A primeira simplificação parece ser o campo onde gravitam as análises econômicas de conjuntura e prognósticos de curto e médio prazo. A segunda é a que nos interessa, não tanto pela assertividade, mas pela abrangência da análise para além dos paradigmas do Mercado, e para os limites dos paradigmas do Estado e da Sociedade.

Para essa hipótese o capitalismo, na sua fase industrial, viu inverter-se a relação entre o econômico e social para extinguir a servidão e criar o emprego, forjando a modernidade. Na sua fase atual, informacional, o capitalismo está extinguindo o emprego e

forjando uma nova forma de relacionamento do homem com o meio, alterando o conteúdo da modernidade (CARAÇA, 2013) e, portanto, essa mudança envolve todas as dimensões da cultura humana. (CASTELLS, CARDOSO e CARAÇA, 2013)

A crise, portanto, desse ponto de vista, é a nova revolução tecnológica-industrial que a partir dos anos 1970 começou a remodelar a base material das sociedades em ritmo acelerado, como já ocorrera nas revoluções industriais anteriores. (CASTELLS, CARDOSO e CARAÇA, 2013)

Veja-se o histórico de interações entre tecnologia, mercado e sociedade sob o ponto de vista de Castells (1999). Em 1400, quando a Europa entrava no Renascimento Cultural, a China já era a civilização mais avançada em tecnologia do mundo, sendo que fundia o ferro em alto-forno desde 200 a.c.

Além disso, inventou a bússola em 960 d.c e por isso tinha os navios mais avançados do mundo no Século XIV, naves que possibilitavam longas viagens marítimas. A China foi responsável pelas invenções basilares nos setores militar (pólvora), medicinal (acupuntura), e de tecnologia da informação (imprensa e papel) com séculos de antecedência ao aparecimento dessas inovações na Europa. (CASTELLS, 1999)

O gigante da Ásia esteve a ponto de se industrializar no Século XIV, mas entre 1300 e 1800 entrou em um processo de isolamento induzido pelo Estado, o que levou a China a um processo de fome, epidemias, dominação colonial e guerra civil até a Revolução Comunista de meados do Século XX.

Foi na Europa, entretanto, sob a organização mercantilista da economia, fortemente baseada na expansão marítima dos Impérios, que a partir do século XVI foram criadas as condições para a criação do sistema-mundo capitalista atual. (WALLERSTEIN, 2002)

Daí que ocorreu a primeira revolução industrial na Europa, a partir do último terço do Século XVIII, sendo caracterizada pelas novas tecnologias da máquina a vapor, fiadeira, o processo de *Cort* em metalurgia e a substituição das ferramentas manuais pelas máquinas. (CASTELLS, 1999)

A segunda revolução industrial ocorreu cerca de um século depois, por volta do final do século XIX, e destacou-se pelo desenvolvimento da eletricidade, do motor de combustão interna, de produtos químicos com base científica, de fundição eficiente de aço e pelas tecnologias da comunicação, como o telégrafo, e o telefone. A eletricidade e seu uso difundido a partir de 1870 mudou os transportes, telégrafos, iluminação, o trabalho nas fábricas. (CASTELLS, 1999)

As fábricas são fruto da primeira revolução industrial e da máquina a vapor, mas foi o motor elétrico que tornou possível a organização do trabalho em larga escala nas fábricas, com o desenvolvimento de técnicas de administração social do trabalho como o *taylorismo* e o *fordismo*. (CASTELLS, 1999)

Nada na história universal cultural, científica, política ou militar antes da revolução industrial poderia explicar a supremacia ocidental entre 1750 e 1940, deslocando o centro do mundo para a Inglaterra, Europa Ocidental e América do Norte e apagando para os

ocidentais a cultura chinesa, que fora superior na era pré-renascentista. (CASTELLS, 1999)

A tecnologia, expressando condições sociais específicas, introduziu uma nova trajetória histórica à sociedade global na segunda metade do século XVIII. Todos esses processos tem a energia para produzir, distribuir e comunicar como base, sendo que as duas Revoluções Industriais se difundiram por todo o sistema econômico e permearam todo o tecido social, aumentando a força do corpo humano, e expandindo a mente humana, e provocando viragens do econômico para o social, provocando deslocamentos humanos em larga escala e forjando novas estratificações sociais. (CASTELLS, 1999)

A terceira revolução industrial começou a ser preparada com a invenção do transistor em 1947, nos Estados Unidos da América, invenção essa que possibilitou a seus criadores serem agraciados com o Prêmio Nobel. O transistor possibilitou o processamento de impulsos elétricos em velocidade rápida e em modo binário de interrupção e amplificação, permitindo a codificação da lógica e da comunicação com e entre as máquinas. (CASTELLS, 1999)

São os chamados semicondutores, ou *chips*, que desde 1954 tem o silício, um subproduto da areia, como base material, e que desencadearam as invenções subsequentes do Circuito Integrado (1957), responsável pela difusão massiva da microeletrônica com barateamento de custos e aumento de capacidade de armazenamento e do microprocessador (1971), que permitiu utilizar a invenção do computador (1946) para fins comerciais. (CASTELLS, 1999)

Nos últimos 20 anos do século XX, o aumento da capacidade dos *chips* resultou em um aumento impressionante da capacidade dos microcomputadores, sendo que desde 1980 passaram a atuar em rede, com maior mobilidade (portáteis). As telecomunicações também foram revolucionadas com a criação dos roteadores e comutadores, e por fim da transmissão por fibra ótica e laser, culminando com a criação da internet e da rede mundial de computadores. A terceira revolução industrial, ao contrário do que se poderia supor, tem reforçado o regime de concentração do capital na economia capitalista. (CASTELLS, 1999)

Segundo Wallerstein (2002), um sistema é capitalista se a dinâmica primária da atividade social é acumulação incessante do capital (lei do valor) o que requer a mercantilização crescente de todas as coisas em caráter global, através de cadeias internacionais de mercadorias que determinam as fronteiras da divisão do trabalho da economia mundial.

Wallerstein (2002) defende que embora o termo globalização tenha entrado na moda na década de 1970, as cadeias transnacionais de mercadorias já eram globais desde a segunda metade do século XIX, mas foi o progresso da tecnologia que tornou possível transportar mais e diferentes tipos de itens através de longas distâncias.

A extrema concentração da riqueza que marca a fase atual do capitalismo nada mais é que o resultado de um dos traços mais elementares do capitalismo, a sua necessidade imperativa de se expandir, em termos de produção total e de geografia,

incessantemente, na busca de mais concentração de capital. (WALLERSTEIN, 2002)

Outro traço de não somenos importância seria a externalização de custos, ou seja, o segredo sujo dos capitalistas de não pagar suas contas, transferindo à sociedade os custos econômicos, sociais e ecológicos de suas atividades. (WALLERSTEIN, 2002)

Não se pode afirmar categoricamente o grau de preponderância que o advento do novo paradigma tecnológico na geração da crise do capitalismo *keynesiano* e nos estados de bem-estar-social do norte global e em suas réplicas do sul global, pois diversos outros fatores, como o encerramento do ciclo de desruralização do Oriente, por exemplo, mereceriam ser explorados.

Mas é de se fixar a hipótese de que uma das razões para o enfraquecimento da clivagem entre capitalistas e trabalhadores, que embalou as disputas em campos ideológicos antagônicos durante os últimos duzentos anos, decorre da liberdade que as tecnologias da informação emprestaram ao capital para atuar como informação reproduzível, desconectada do meio a ser industrialmente transformado e do trabalho subordinado a essa tarefa.

A circunstância do capital real passar a gerar capital informativo (especulativo-informacional), permitindo novos modelos de acumulação desvinculados do extrativismo, mercantilismo e industrialismo, que sempre reclamaram trabalho intensivo, é uma das mais importantes causas de turbulência da ordem social contemporânea, seja por desconectar o real do virtual, seja por tornar as crises mais frequentes. (CASTELLS, CARDOSO e CARAÇA, 2013)

E esse sistema de dinheiro como informação reproduzível entrou em crise em 2008. A crise explodiu nos Estados Unidos e se alastrou pela Zona do Euro como resultado da combinação de diversos condicionantes, como a transformação tecnológica das finanças, a desregulamentação dos mercados financeiros, a securitização de todos os ativos, o aumento da acumulação de capital na China e em países da OPEP com a contrapartida na geração de liquidez de crédito nos Estados Unidos, o medo irracional dos operadores e investidores incapazes de entender toda a máquina especulativa da qual são engrenagens, e a falta de supervisão das práticas de corretagem de títulos e valores mobiliários. (CASTELLS, CARDOSO e CARAÇA, 2013)

A crise decorreu da união da liberdade absoluta das finanças com o individualismo como estilo de vida, que conduziu uma nova geração de gestores de empresas focados em cada vez maiores lucros de curto prazo numa trilha de decisões arriscadas e temerárias (FERRAJOLI, 2014).

A crise não atingiu todos os países de forma igual. Nos Estados Unidos a crise imediatamente favoreceu a eleição de Barack Obama e sua plataforma de reformas políticas e sociais (CASTELLS, CARDOSO e CARAÇA, 2013), que acabaram não saindo do papel por dificuldades políticas. Mas a persistência da crise gerou mais recentemente a eleição da ultradireita na figura de Donald Trump, com uma plataforma de contenção de gastos públicos, denúncia de tratados internacionais e realinhamento da política externa

norte-americana.

A crise norte-americana e europeia encontrou o Brasil no auge de um ciclo de prosperidade econômica, impulsionada pelo preço das commodities em escala internacional, crédito farto e investimentos públicos de grande porte nas áreas de educação e infraestrutura, e no primeiro momento não fez mais que uma marola, nas palavras do Presidente Lula. (GALHARDO, 2008)

Mas os efeitos da crise como o realinhamento da política econômica norte-americana às vicissitudes da “Grande Recessão” (Willians, 2013), o aprofundamento das políticas recessivas na zona do euro com as intervenções em Islândia, Grécia, Irlanda e Portugal (CASTELLS, CARDOSO e CARAÇA, 2013), aliadas às mudanças importantes da economia asiática e à perda de liquidez internacional, só demoraram a serem sentidos no país em função de políticas de estímulos de demanda de consumo baseadas em desonerações fiscais concedidas indiscriminadamente a diversos setores. (SOUZA, 2015)

A crise no Brasil foi diferida ao final do segundo Governo Lula para a primeira metade do primeiro mandato do Governo Dilma Roussef. Em novembro de 2014 o Governo Brasileiro nomeia como Ministro da Economia Joaquim Levy, ex-funcionário do Fundo Monetário Internacional e então do Banco Bradesco, para comandar uma governança baseada em orçamentos de austeridade, ou seja, o mesmo padrão ilógico e destrutivo (WILLIANS, 2013), adotado pelos Estados Unidos e pela União Europeia para lidar com a crise.

As dificuldades políticas do Governo Dilma no Congresso, entretanto, fizeram o Governo diferir o fim das desonerações fiscais, baseadas fortemente na substituição de contribuições sobre a folha de salários para contribuições sobre os faturamentos em vertiginosa queda, e na isenção de imposto sobre produtos industrializados, mantendo a arrecadação em queda acelerada e desorganizando o setor produtivo.

O Brasil rapidamente entra em *default* orçamentário face à acentuada queda de arrecadação e a inflexibilidade da quase totalidade do orçamento federal, e uma conjunção de ebulição social inaugurada em junho de 2013 com grandes protestos por todo país e a desagregação da base de apoio parlamentar do Governo o fez acabar em junho de 2016 por um processo de *impeachment* baseado em questões técnico-orçamentárias.

O novo Governo passa a ser chefiado pelo então Vice-Presidente Michel Temer, que aplica de forma implacável o receituário ilógico e destrutivo de tratar recessão com contenção de gastos, e manteve a economia em crônica recessão com base em forte aumento dos preços administrativos (combustível e energia) e desvalorização do câmbio.

Com a ascensão da direita ao poder no Brasil em 2019, possibilitada pela eleição de Jair Bolsonaro no pleito eleitoral de 2018, a expectativa é que se reforcem as políticas econômicas de desmonte do Estado Social. A ascensão da direita política no Brasil, após vinte e cinco anos de governos de centro-esquerda, tem explicação dentro da análise de evolução do modo de produção capitalista.

A resposta dos Estados nacionais à crise, em geral, tem sido orçamentos de austeridade. Estados Unidos, União Européia, América Latina, todos responderam ou ainda tentam responder com menos tributos, menos regulamentação do trabalho, menos serviços, menos garantias básicas, menos investimentos sociais.

Não é a toa que desde 2011 o mundo vive sucessivas Revoluções e Agitações Sociais, citando Islândia, Tunísia, Egito, Turquia, Grécia, Espanha, EUA, Chile, Argentina, América Central, México e outros mais de 80 países (CASTELLS, 2017).

As crises, embora não possam ser alheadas da atividade humana sobre a natureza e do individualismo exacerbado próprio de um estágio alto do liberalismo econômico e social, são estruturais, sendo que a cada duas gerações são observadas desde a Revolução Industrial e a cada quatro gerações degeneram em guerras (JOÃO CARAÇA, 2013).

O que há de notável na atual crise é que da turbulência se agudizam processos de mudança social que a seguir serão analisados, sob a chave teórica do contrato social.

3 | CRISE DO CONTRATO SOCIAL

No aspecto social a crise do século XXI vai atuar como rarefação do discurso do progresso que embalou a modernidade do Século XIX e XX e vai afetar severamente a confiança das sociedades na representação política e nas promessas da modernidade, sendo que o termo crise passa a substituir o termo progresso como definição do estado das coisas (WILLIAMS, 2013), e corroer processos de solidariedade social, ameaçando anular os progressos civilizatórios cristalizados nos direitos fundamentais (FERRAJOLLI, 2014).

Representação política e promessas da modernidade essas que estão profundamente impregnadas pela teoria do pacto social de Hobbes, Locke e Rousseau, metáfora de criação da Sociedade e do Estado que tem acompanhado o pensamento liberal por séculos e forjado a visão do mundo dentro da sua matriz. Segundo Rousseau:

Suponho que os homens tenham chegado ao ponto em que os obstáculos que prejudicam a sua conservação no estado da natureza prevalecem sobre as forças que cada indivíduo pode empregar para se manter nesse estado. Então, esse estado primitivo não pode mais subsistir e o gênero humano pereceria se não mudasse sua maneira de ser.

Ora, como os homens não podem gerar novas forças, mas somente unir e dirigir as que existem, eles não têm outro meio para se conservar senão o de formar por agregação uma soma de forças capaz de prevalecer sobre a resistência, de mobilizá-las com uma só motivação e de fazê-las operar conjuntamente.

Essa soma de forças só pode nascer do concurso de várias delas. Mas sendo a força e a liberdade de cada homem os primeiros instrumentos de sua conservação, como ele poderia empregar-os sem se prejudicar e sem

negligenciar os cuidados devidos? Essa dificuldade, no que atine ao meu tema, pode ser enunciada nos seguintes termos: "Como encontrar uma forma de associação que defenda e proteja com toda a força comum as pessoas e os bens de cada associado, e pelo qual cada um, unindo-se a todos, só obedeça, no entanto, a si mesmo, e permaneça tão livre quanto antes"? Esse é o problema fundamental ao qual o contrato social dá solução. As cláusulas desse contrato são tão determinadas pela natureza do ato, que a menor modificação as tornaria inúteis e sem efeito, de sorte que, embora nunca tenham sido formalmente enunciadas, elas são em toda parte as mesmas, em toda parte tacitamente admitidas e reconhecidas. Até que, sendo o pacto social violado, todos voltam aos seus primeiros direitos e retomam a sua liberdade natural, perdendo a liberdade pactuada pela qual renunciaram àqueles. (ROUSSEAU, 2011, p. 65)

Santos (2016), para quem as mudanças em curso afetam a ordem social em forma de bifurcações (PRIGOGINE, 2002) cujos resultados não são prognosticáveis, faz a análise do estado atual do contrato social a partir do triunfo do liberalismo em 1848, quando a preocupação primeira do Estado Liberal deixou de ser a luta contra o antigo regime e passou a ser a oposição às políticas reivindicatórias das classes derrotadas na Revolução de 1848.

Foi a partir de então que os combates pela emancipação social passaram a exprimir-se com base no contrato social, em tentativas de exclusão e inclusão nele, seja pelas estratégias reformistas dentro do sistema, seja pelas estratégias revolucionárias contra o sistema. (SANTOS, 2016)

Essa dinâmica entre reformistas e revolucionários de um lado, buscando maior inclusão nos termos do contrato social, e conservadores de outro, tentando de forma inflexível manter vastos contingentes fora do contrato social, conduziram a resultados palpáveis estribados dentro do Estado Liberal, na forma de Estados-Providência fortes na Europa e Estados-Providência fracos na América do Norte. (SANTOS, 2016)

A crise do reformismo decorre da morte da estratégia revolucionária do socialismo como meio de produção, o que gerou a crise do Estado-Providência e a consequente crise do Estado-Desenvolvimentista nos países periféricos e semiperiféricos, através de ajustamentos estruturais via cortes drásticos nas já incipientes despesas sociais do Estado. (SANTOS, 2016)

Segundo o Professor de Coimbra, encontramos-nos num período de transição que pode ser descrito da seguinte maneira:

[...] vivemos num período que enfrentamos problemas modernos para os quais não existem soluções modernas. Continuamos obcecados pelas ideias de uma ordem e de uma sociedade boas, quanto mais não seja devido à natureza da (des)ordem que reina nestas nossas sociedades em que são cada vez maiores a desigualdade e a exclusão – exatamente num momento da história em que pareceria que os avanços tecnológicos existem para que nossas sociedades sejam diferentes e melhores. (SANTOS, 2016, p. 23)

Diante desse quadro, Santos (2016) formula a ideia de crise do contrato social que, com seus critérios de inclusão e exclusão e seus princípios metacontratuais presidiu a organização da vida econômica, política e cultural das sociedades modernas e que nos últimos vinte anos tem sofrido, enquanto paradigma da modernidade, um período de grande turbulência.

Para Santos (2016) o contrato social assenta em três pressupostos: regime geral de valores (bem comum e vontade geral como ideias congregadoras do indivíduo em sociedade), sistema geral de medidas (concepção de tempo e espaço homogêneas através da qual se permite separar o natural do social e estabelecer meios quantitativos de comparação entre diferentes manifestações sociais, como trabalho, salários, riscos e danos) e tempo-espaço privilegiado (no âmbitos dos estados nacionais em quadros temporais diferentes mas compatíveis entre si, como eleições, negociações coletivas, tribunais, burocracia).

Analisa o sociólogo do Direito que o regime geral de valores parece ser incapaz de resistir à fragmentação da sociedade em muitos *apartheids* e sua polarização segundo eixos sociais, políticos, econômicos e culturais, fazendo a luta pelo bem comum perder o sentido, assim como a luta por definições alternativas de bem comum, transformando a vontade geral em uma proposta absurda. (SANTOS, 2016)

O Estado perde a centralidade como regulador da sociedade e o Direito estatal vai tornando-se labiríntico, desorganizado, disputando espaço com poderes de fato que à força dos poderes políticos que detém transformam facticidade em norma, competindo com o Estado pelo monopólio da violência e do direito. (SANTOS, 2016)

Observa, ainda, que os valores da modernidade, como liberdade, igualdade, autonomia, subjetividade, justiça e solidariedade, passam a ter significações diversas para os grupos sociais, assim como ganham um excesso de carga valorativa, o que gera a trivialização e a naturalização das antinomias a esses valores. (SANTOS, 2016)

Em relação ao sistema comum de medidas, observa que o tempo e espaço neutros, lineares e homogêneos, regidos por relações de causa e efeito, desapareceram das ciências, e que essa falta se faz agora notar no cotidiano e nas relações sociais, alterando a escala dos conflitos de forma a gerar estranhamento, desfamiliarização, surpresa, perplexidade e invisibilidade nos mais diversos domínios da prática social. (SANTOS, 2016)

Não há relação de causa e efeito previsível, por exemplo, nos eventos de violência urbana no Brasil, onde banalidades geram atrocidades, a fazer pensar com Prigogine que as sociedades estão a viver um período de bifurcação, uma situação de instabilidade sistêmica em que uma mudança menor pode, de uma maneira imprevisível e caótica, dar origem a transformações qualitativas, reduzindo as alternativas e criando impotência e passividade. (SANTOS, 2016)

No que tange aos espaços tempo nacionais, cedem primazia à importância crescente dos espaços-tempo globais e locais, tornando intrincada a ordenação de cada quadro

temporal que funcionam em ritmos incompatíveis com a temporalidade do Estado nacional, sendo que o ciber-espaço e seu tempo-instante são mais rápidos que qualquer regulação ou deliberação por parte do Estado, enquanto o tempo glacial da degradação ecológica é demasiado lento para poder ser compatível com qualquer dos quadros temporais dos Estados nacionais, que tentam canibalizar o tempo glacial –espaço. (SANTOS, 2016)

A volatilidade dos mercados financeiros e o aquecimento global deram origem a crises que produzem impacto sobre a política e a legitimidade do Estado exatamente devido à inadequação das respostas dadas por este. A questão ecológica cria a necessidade urgente de uma alternativa global ao desenvolvimento capitalista, no mesmo passo que torna impossível conceber ou adotar essa alternativa. (SANTOS, 2016)

A crise do contrato social não anula os processos de inclusão, mas faz o predomínio dos processos de exclusão, em duas perspectivas: a exclusão do contrato de grupos e interesses sociais até agora incluídos, via confisco dos direitos de cidadania, como se vê nas reformas dos sistemas de seguridade social, e o impedimento de acesso à cidadania dos postulantes a tal posição, frustrando as expectativas sociais. (SANTOS, 2016)

O trabalho deixa de servir de suporte à cidadania, e a cidadania deixa de servir de suporte ao trabalho, que embora domine cada vez mais o tempo de vida das pessoas está a desaparecer das referências éticas que dão suporte à autonomia e autoestima dos sujeitos. (SANTOS, 2016)

A exclusão gera o fascismo social e a expulsão dos trabalhadores não qualificados, migrantes, minorias étnicas e desempregados crônicos da sociedade periférica à sociedade incivil, onde vivem em estado natural, em crise paradigmática de desmodernização que gera a chamada sociedade de risco. (SANTOS, 2016)

Uma vez que a crise reordena a clivagem entre regulação (experiências sociais da vida atual) e emancipação (expectativas sociais da vida futura), elimina a expectativa de progresso ou de vida mais justa no futuro, sendo que o presente está marcado não mais pela dicotomia entre presente difícil futuro glorioso, mas pelo presente difícil e futuro pior. (SANTOS, 2016)

Também converge nesse raciocínio Marquez (2011) para quem a extensão e cobertura dos direitos sociais nos Estados Ocidentais do pós-guerra geraram os “trinta anos gloriosos” que se estenderam entre 1945 a 1975, durante os quais tem crucial relevância o emprego assalariado de tipo fordista que foi o nexos entre o individual e o coletivo, a porta de entrada da cidadania em sua dimensão social.

Essa pauta tinha como características marcantes os valores da certeza e a segurança no emprego, que vai se constituir no critério de reconhecimento individual de si e do outro, e justificar a crença em narrativas históricas que se assemelham à carreira de uma pessoa em um posto de emprego: linear, progressiva, ininterrupta e ascendente. (MARQUEZ, 2011)

Entretanto as mudanças que impactam hoje a pauta de emprego fordista colocaram em dúvida a narrativa de vida dos indivíduos e da história, corroendo a relação entre

emprego, cidadania e Estado de Bem-Estar, sendo que as novas tendências sociais são a instabilidade, a insegurança, e a incerteza, e o resultado é a criação de cidadanias débeis e vulnerabilidades sociais. (MARQUEZ, 2011)

Nesse sentido ainda que alguns extratos sociais seguem sendo cidadãos, de fato são cada vez menos pessoas que podem desfrutar desse *status* e dos direitos dele decorrentes. (MARQUEZ, 2011)

O próximo capítulo consiste em utilizar essas premissas para desenvolver uma reflexão prospectiva de quais valores devem ser trazidos ao centro do pensamento crítico para instrumentalizar um enfrentamento à corrosão do tecido social que o desmonte do Estado Social gera.

4 I PRESSUPOSTOS ÉTICOS PARA UM NOVO CONTRATO SOCIAL

O objetivo da reflexão que dá corpo ao artigo é, como enunciado introdutoriamente, estabelecer pressupostos ético-valorativos mínimos que possam orientar a agência perante o reconhecimento do risco de viver a contemporaneidade sob as bases de um contrato social parcial, que inclui uns poucos, e exclui a maioria.

Segundo Dallari (2003), as reflexões éticas não podem pretender impor verdades, isso seria uma contradição. Para Dallari (2003) a ética não é uma questão teórica, mas uma questão prática que traz à consciência humana suas possibilidades e responsabilidades.

O primeiro valor ético, prossegue o Professor paulista, é a pessoa humana e seu aspecto social, sendo que o próprio individualismo liberal foi forjado sob a luta pelo igualitarismo, pela busca de igual respeito e consideração a todas as pessoas independentemente de classe ou religião inicialmente. (DALLARI, 2003)

Aristóteles, defende que o animal político nada mais é que o animal que depende do outro para viver, só existe na convivência, destacando a dependência que o ser humano tem do outro durante os primeiros anos de vida, o que não se observa em algumas espécies animais. (DALLARI, 2003)

A evolução da humanidade, ao contrário de isolar o homem, aumentou a interdependência. Prova disso é que a imensa maioria de nós se alimentou hoje mas não plantou o que comeu, ou seja, beneficiou-se da convivência, aspecto que supera a vivência. (DALLARI, 2003)

Esse animal tem, segundo Aristóteles, a consciência do bem e do mal, do justo e do injusto, mas tem também, segundo Kant, um egoísmo essencial, que o faz optar pelo injusto sempre que se coloca perante a questão “perco eu ou perde o outro”. (DALLARI, 2003)

Para eleger o justo, ou seja, aquilo que o indivíduo considera justo, é preciso se afiliar a valores, que são uma ética social, e que sofrem influxos do modo de produção, das

tradições, das mudanças sociais, mas cujo valor central nunca pode ser derrotado, que é o valor da pessoa humana. (DALLARI, 2003)

Partindo-se assim da premissa que o contrato social do pós-guerra está desfeito, e que isso significa um rompimento econômico, político e social com o espaço-tempo do *welfare state*, resta a tarefa de pensar o contrato social sob a inflexão dessas questões históricas e éticas.

Num primeiro aspecto, pode se dar por superado o projeto emancipatório que pretendia submeter as relações econômicas ao monopólio do Estado e reconhecer que se conhecem apenas dois modos de produção, que são capitalismo e estatismo. (CASTELLS, 1999)

Deve-se reconhecer, ademais, que a economia de mercado é a própria sociedade civil em suas relações com valor econômico. Segundo Sen (2010), ser genericamente contra o mercado seria tão estapafúrdio quanto ser contra a troca de palavras entre as pessoas.

Entretanto, a contribuição do mecanismo de mercado para o crescimento econômico é obviamente importante, mas vem depois do reconhecimento do direito de participar desse mesmo mercado. (SEN, 2010)

A agência passa por incluir a todos em mercados que respeitem os recortes culturais e identitários de cada população local, em especial seus projetos de modernidade e bem viver, assim como a variável ambiental. (SEN, 2010)

A exclusão da maioria da população aos direitos de cidadania não é, por certo, um fenômeno historicamente recente. Ao contrário, a regra na sociedade planetária é pequenos contingentes de pessoas usufruindo de condições materiais muito boas, via de regra concentrando por isso poder político e influência social, e vastos exércitos de excluídos cuja única propriedade é a força de trabalho e cujas liberdades são inexistentes ou extremamente limitadas por condições materiais rasteiras. (SEN, 2010)

O que é certo é que ao menos as sociedades do Norte global atingiram um patamar de liberdades e igualdade e bem-estar coletivo inédito entre 1945 e 1975, e as sociedades periféricas do Sul global também experimentaram uma significativa melhora nas condições de vida das suas populações entre os anos 1950 e 2000. (SANTOS, 2016)

Foi a economia de mercado que possibilitou a inclusão de grandes contingentes humanos à cidadania, sendo que os incluídos reforçaram o mecanismo da economia de mercado com a geração de círculos virtuosos de crescimento econômico. A ampliação da base populacional também foi efeito e causa realimentadora dos ciclos de expansão, passando-se de 1 bilhão de pessoas na época da primeira Revolução Industrial em 1850, a sete bilhões de pessoas atualmente ao complementar-se o ciclo da Terceira Revolução Tecnológica. (CASTELLS, 1999)

Aliás, foi a viragem do econômico para o social que extinguiu a servidão e criou o emprego que libertou vasto contingente de indivíduos da escravidão e da exclusão e os

incluiu no intercambio econômico que é papel básico da vida social, sendo a liberdade de transações econômicas o grande motor do crescimento econômico. (SEN, 2010)

A modernidade, portanto, foi o período histórico em que a inclusão superou a exclusão. Mas para entendermos as dicotomias da modernidade, necessariamente temos que trabalhar também os conceitos de inclusão injusta e exclusão (SEN e KLIKSBERG, 2010).

As privações não decorrem necessariamente da exclusão social, mas também derivam da inclusão injusta, que seria a base da teoria marxista, segundo a qual o problema consiste no fato do trabalhador estar incluído numa relação de produção na qual ele recebe menos do que lhe é devido, sendo que grande parte dos problemas de privação surge de termos desfavoráveis de inclusão e de condições adversas de participação que nominar de exclusão seria forçado. (SEN e KLIKSBERG, 2010).

O recurso ao economista indiano é importante para trazer à baila, ainda, a sua proposta de umas práxis que não leve a luta contra a inclusão injusta em exclusão, como por exemplo, no caso de movimentos sociais de países ricos propugnarem o não consumo de bens produzidos sob condições de trabalho adstritício ou exaustivo e lograrem êxito em inviabilizar economicamente as fábricas em questão, mas não formularem alternativas aos trabalhadores que passarão da inclusão injusta à exclusão total. (SEN, 2010)

Outro aparato racional fundamental é, segundo Sen, não deixar de dar recorte à realidade de classe, uma vez que com muita frequência, as mesmas pessoas que são pobres em termos de riqueza material sofrem também de analfabetismo, trabalham duramente sob condições terríveis, não tem poder político, não tem acesso a advogado, e são chutadas pela polícia. (SEN, 2010)

Além de uma economia de mercado inclusiva, um contrato social para o século XXI deve se fundar em quatro valores fundamentais, que são, segundo Ferrajoli, (2005) a igualdade, a democracia substancial, a paz e a lei do mais fraco.

A igualdade é o critério de identificação de quais direitos em disputa merecem tutela. (FERRAJOLI, 2005)

A democracia substancial deve funcionar como sistema de limites e vínculos impostos às maiorias e como limitação do conteúdo das decisões do legislador ordinário em observância aos direitos fundamentais. (FERRAJOLI, 2005)

A paz é a condição para a necessária convivência pacífica, a manutenção da vida, a integridade pessoal, a fruição dos direitos de liberdade e sociais e para a sobrevivência digna. (FERRAJOLI, 2005)

A lei do mais fraco é valor que serve como alternativa à lei do mais forte e que operaria em sua ausência, para tutelar o mais débil física, política, social e economicamente, retirando as suas vidas e liberdades da disponibilidade privada e da disposição dos poderes públicos, através de normas rígidas e universais, ou seja, pelos direitos fundamentais. (FERRAJOLI, 2005)

A esses quatro axiomas deve-se acrescentar um quinto, que é o da sustentabilidade, segundo o qual o modo de produção não pode externalizar seus custos para a sociedade sem uma repressão séria, sistematizada e eficaz, e que no momento de decidir entre acumulação de riqueza e distribuição de renda ou degradação ambiental, sabiamente optemos pela pobreza relativa à canibalização natural.

Num terceiro aspecto, deve-se lutar para fazer valer esses axiomas, seja contemplando-os em direitos fundamentais constitucionalizados, seja garantindo a efetividade dos mesmos após constitucionalizados. Nesse aspecto a luta é pela não regressividade do Direito.

A modernidade está marcada fundamentalmente pela conjugação da liberdade com a igualdade. A luta da burguesia liberal pela emancipação econômica, segundo Sarlet (2001) forjou o pensamento liberal-burguês do século XVIII, de cunho individualista, e consagrou direitos do indivíduo frente ao Estado (direitos de defesa), demarcando uma zona de não intervenção do Estado e uma esfera de autonomia individual em face do seu poder: direitos à vida, à liberdade, à propriedade e à igualdade perante a lei, liberdades de expressão, de imprensa, manifestação, reunião, associação, participação política e garantias processuais como devido processo legal, habeas corpus, direito de petição (direitos civis e políticos).

Já a luta do duplo da burguesia, o trabalhador, construiu os movimentos revolucionários do século XIX, de cunho compromissário do Estado como promotor de direitos, direitos do indivíduo perante o Estado que consistem em prestações sociais estatais como assistência social, saúde, educação, trabalho, onde se transita das liberdades formais abstratas para as liberdades materiais concretas, especialmente no pós-guerra. (SARLET, 2001)

Para além dos direitos contra e perante o Estado, as sociedades atuais reclamam direitos de fraternidade ou solidariedade que se desprendem do homem indivíduo como seu titular, destinando-se à proteção de grupos humanos (família, povo, nação) e caracterizando-se como direitos de titularidade coletiva ou difusa, como são os direitos à paz, à autodeterminação dos povos, ao desenvolvimento, ao meio ambiente e qualidade de vida, à conservação e utilização do patrimônio histórico e cultural e o direito à comunicação, *novidireitos* esses erigidos como resposta à erosão dos direitos e liberdades fundamentais em face da degradação ambiental, das novas tecnologias, bioética, identidade e gênero. (SARLET, 2001)

A preservação da paz assume transcendental relevância para a proteção e efetivação dos direitos fundamentais do homem considerado na sua individualidade, já que é na guerra e em períodos de exceção, que costumam ocorrer maiores violações dos direitos fundamentais. (SARLET, 2001)

Economia de mercado inclusiva em modelos de desenvolvimento sustentáveis, estruturação da existência em torno dos valores da igualdade, democracia substancial, paz, lei do mais fraco e sustentabilidade ambiental, e defesa do Estado de Direito fundado nos direitos fundamentais são, portanto, ideais e valores pelos quais os agentes podem

buscar conformar um novo contrato social.

5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Segundo Prigogine (2002), o futuro não é dado, é incerto e está em aberto, pois o universo está em construção e a história humana, acontecimento particular da história do universo, acompanha essa mesma dinâmica de inacabamento, desvios, incertezas, flutuações, bifurcações.

Há uma mistura de determinismo e de imprevisibilidade, pois a criação do universo é antes de tudo uma criação de possibilidades, as quais algumas se realizam, outras não. Por isso, falar de realidades virtuais é falar de pré-realidades que fazemos acontecer em parte (ALMEIDA, 2004).

Dai que soe reconhecer, com Wallerstein (2002), que as mudanças sociais não se prestam a serem determinadas por leis previamente elaboradas nos cânones da ciência social, pois tal método significa importar para as ciências sociais a lógica da física *newtoniana*, e desprezar a força com que uma certa aleatoriedade dos acontecimentos joga com quaisquer tentativas de *pré-visões* de resultados de mudanças sociais, ou de construções de modelos heurísticos ou ideais a partir de observações da realidade histórica.

O progresso é possível, mas não é inevitável, e estamos em um momento de desaparecimento de um sistema histórico, o que obriga a tomada de escolhas históricas a partir das quais nossos aportes individuais e coletivos poderão fazer a diferença, sendo que essas escolhas são morais ou éticas. Deve-se fazer escolhas acerca de aportes éticos que valham para a vida em sociedade, sejam esses aportes passíveis ou não de gerar mudanças sociais desejadas.

E os aportes para um contrato social do século XXI são economia de mercado inclusiva em modelos de desenvolvimento sustentáveis, e uma vida diária, ou prática, centrada em torno dos valores da igualdade, da democracia substancial, da paz, da lei do mais fraco e da sustentabilidade ambiental, e da defesa do Estado de Direito fundado nos direitos fundamentais. Nessa ou noutra ordem.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Maria da Conceição. **A ciência como bifurcação**: uma homenagem a Ilya Prigogine. Revista FAMECOS. Porto Alegre, nº 23, abril 2004, p. 77-84.

CASTELLS, Manuel. CARDOSO, Gustavo. CARAÇA, João. As culturas da crise econômica: introdução. In: CASTELLS, Manuel. CARDOSO, Gustavo. CARAÇA, João (org.). **A crise e seus efeitos**: as culturas econômicas da mudança. Tradução de Alexandra Figueiredo, Líliliana Pacheco e Túlilila Marques. 1ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2013..

CASTELLS, Manuel. **Sociedade em Rede**: a era da informação, economia sociedade e cultura. Tradução Ronei de Venâncio Majer. 6ª ed, v.1. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CASTELLS, Manuel. **Redes de Indignação e Esperança**: movimentos sociais na era da internet. Tradução Carlos Alberto Medeiros. 2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2017.

CARAÇA, João. A separação de culturas e o declínio da modernidade. *In*: CASTELLS, Manuel. CARDOSO, Gustavo. CARAÇA, João (org.). **A crise e seus efeitos**: as culturas econômicas da mudança. Tradução de Alexandra Figueiredo, Liliana Pacheco e Túlia Marques. 1ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2013.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Ética**. Palestra realizada em dezembro de 2003. E-book de domínio público. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=17801. Acesso em 22 nov. 2018.

FERRAJOLI, Luigi. **La democracia a través de los derechos**. Madrid: Ed. Trotta, 2017.

FERRAJOLI, Luigi. **Los fundamentos de los derechos fundamentales**. 2ª ed. Madrid: Ed. Trotta, 2005.

GALHARDO, Ricardo. Lula: crise é tsunami nos EUA e, se chegar ao Brasil, será 'marolinha'. Rio de Janeiro: **O Globo**, 2008. Disponível em <https://oglobo.globo.com/economia/lula-crise-tsunami-nos-eua-se-chegar-ao-brasil-sera-marolinha-3827410>. Acesso em 11 jul. 2020.

PRIGOGINE, Ilya. **As leis do caos**. Tradução Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Editora Unesp, 2002.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social ou princípios do direito político**. Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Cia das Letras, 2011.

SANTOS, BOAVENTURA DE SOUZA. **Bifurcações da Ordem**: revolução, cidade, campo e indignação. São Paulo: Cortez, 2016.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A Eficácia dos Direitos Fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. Tradução Laura Teixeira Motta. São Paulo: Cia das Letras, 2010.

SEN, Amartya. KLIKSBERG, Bernardo. **As pessoas em primeiro lugar**: a ética do desenvolvimento e os problemas do mundo globalizado. Tradução Bernardo Adjemberg et. al. São Paulo: Cia das Letras, 2010.

SOUZA, Leonardo. VILLAS BÔAS, Bruno. Dilma deu R\$ 458 bilhões em desonerações. São Paulo: **Folha de São Paulo**, 06 set. 2015. Disponível em <https://m.folha.uol.com.br/mercado/2015/09/1678317-dilma-deu-r-458-bilhoes-em-desoneracoes.shtml>. Acesso em 11 jul. 2020.

WALLERSTEIN, Immanuel. **O Fim do Mundo como o Concebemos: ciência social para o século XXI**. Tradução Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

WILLIAMS, Rosalind. O apocalipse incessante da história contemporânea. *In*: CASTELLS, Manuel. CARDOSO, Gustavo. CARAÇA, João (org.). **A crise e seus efeitos**: as culturas econômicas da mudança. Tradução de Alexandra Figueiredo, Liliana Pacheco e Túlia Marques. 1ª ed. São Paulo: Paz

e Terra, 2013.

ÍNDICE REMISSIVO

A

América Latina 59, 69, 70, 73, 76, 77, 109, 110, 161, 215, 220, 278, 283

C

Cidadania 2, 11, 17, 138, 150, 164, 165, 166, 195, 196, 199, 209, 222, 232, 234, 250, 260, 268, 283

Cidadão 4, 84, 124, 128, 132, 133, 209, 263, 265

Continente Europeu 78, 79, 86, 87

Contrato Social 155, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170

D

Desenvolvimento 2, 3, 5, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 45, 49, 53, 54, 57, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 76, 87, 91, 93, 94, 99, 100, 102, 107, 124, 126, 127, 129, 130, 135, 141, 142, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 156, 157, 164, 168, 169, 170, 172, 176, 185, 203, 210, 215, 218, 221, 222, 232, 235, 254, 255, 260, 262, 263, 264, 271, 272, 274, 275, 276, 277, 278, 280, 281, 282, 285

Despejo 238, 252, 253, 254, 256, 261, 262, 263

Direitos Humanos 1, 2, 3, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 31, 40, 41, 45, 47, 48, 50, 52, 54, 55, 58, 59, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 87, 88, 89, 91, 93, 115, 118, 122, 123, 124, 126, 129, 131, 210, 215, 218, 219, 220, 222, 232, 237, 238, 264, 268, 269, 281, 285

Direito Social 20, 25, 32, 33, 221, 240

E

Empresas 10, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 104, 159

Estado de Coisas Inconstitucional 109, 110, 116, 117, 119, 121

Estado Democrático de Direito 2, 4, 13, 133, 137, 209, 220

F

Função Social 70, 180, 183, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 243, 247, 248, 250, 252, 254, 255, 256, 264

G

Gênero 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 161, 168, 173, 178, 264

I

Informação 21, 22, 59, 93, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 134, 138, 139, 145, 148, 152, 155, 157, 159, 169, 215, 280

J

Judiciário 93, 116, 117, 118, 119, 121, 125, 190, 192, 193, 197, 199, 205, 208, 209, 210, 211, 218, 219, 245, 249, 252

Jurisdição 13, 14, 28, 41, 57, 114, 115, 117, 120, 133, 134, 135, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 214, 215, 219, 254

Justiça 11, 12, 20, 27, 30, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 66, 68, 74, 77, 91, 94, 103, 117, 119, 121, 122, 123, 124, 126, 128, 129, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 163, 178, 180, 190, 191, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 216, 218, 219, 220, 235, 245, 246, 252, 253, 261, 262, 263, 264, 266, 267, 269, 279

M

Mediação 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 219, 220, 262, 279

Mediador 195, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 275

Meio Ambiente 10, 13, 42, 124, 125, 126, 127, 130, 131, 132, 138, 140, 143, 148, 151, 154, 168, 186, 265, 283, 285

Moradia 114, 234, 237, 238, 239, 240, 243, 247, 248, 249, 251, 266

N

Nanotecnologia 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153

O

Ordem 1, 4, 8, 13, 14, 16, 20, 26, 69, 93, 110, 112, 116, 117, 119, 131, 133, 140, 142, 155, 156, 159, 162, 169, 170, 173, 174, 177, 178, 179, 180, 183, 190, 196, 200, 202, 217, 218, 236, 241, 252, 253, 254, 256, 261, 262, 265, 266, 267, 283, 285

P

Pessoa com Deficiência 20, 22, 23

Poder 2, 3, 5, 6, 7, 8, 16, 26, 31, 43, 44, 54, 57, 60, 66, 68, 70, 73, 91, 96, 102, 111, 116, 117, 118, 119, 121, 125, 133, 137, 143, 160, 164, 166, 167, 168, 175, 184, 185, 190, 191, 192, 193, 197, 198, 202, 205, 209, 211, 212, 215, 216, 217, 218, 225, 229, 234, 235, 236, 239, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 256, 258, 265, 266, 274, 276, 282

Processo Civil 187, 188, 193, 194, 198, 202, 203, 204, 206, 209, 211, 216

Propriedade 4, 9, 128, 166, 168, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 250, 255, 256, 264, 265, 273

Q

Questão Agrária 252, 254, 255, 269

R

Refugiados 78, 79, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 89

Resíduos Sólidos 271, 280, 283

S

Sanção 55, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 236

Saúde 6, 18, 19, 22, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 52, 58, 69, 74, 79, 85, 93, 94, 95, 100, 101, 113, 114, 117, 126, 130, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 168, 177, 221, 238, 239, 279, 280, 284

Sistema Interamericano 40, 41, 45, 59, 61, 62

T

Teoria Positivista 172

Trabalho 3, 7, 9, 18, 22, 26, 27, 28, 42, 53, 56, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 83, 86, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 114, 115, 117, 123, 124, 129, 148, 157, 158, 159, 161, 163, 164, 166, 167, 168, 172, 196, 199, 200, 206, 208, 209, 210, 216, 238, 239, 253, 262, 264, 268, 269, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284

Cidadania, Poder e Desenvolvimento no Estado Democrático de Direito 2

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

Atena
Editora

Ano 2020

Cidadania, Poder e Desenvolvimento no Estado Democrático de Direito 2

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

Atena
Editora

Ano 2020